

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (TIC) Nº 20/2026

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

Processo Administrativo nº 2026-319

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Satélite para acesso à internet para comarcas isoladas e veicular, sob demanda, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet via satélite em banda larga de baixa órbita (LEO - Low Earth Orbit), em modelo corporativo, contemplando o fornecimento de equipamentos em regime de locação, instalação, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, bem como franquias de dados destinadas ao atendimento das unidades judiciárias permanentes isoladas, Pontos de Inclusão Digital (PIDs), projetos itinerantes e unidades móveis do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), pelo período inicial de 12 (doze) meses.

A presente demanda decorre da necessidade de substituição do Contrato nº 128/2024, atualmente celebrado com empresa especializada na prestação de serviços de comunicação via satélite, cuja vigência encerra-se em 26 de setembro de 2026, tornando imprescindível a realização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços essenciais de comunicação de dados prestados pelo Poder Judiciário.

O Estado do Acre apresenta características geográficas peculiares que tornam a implantação de infraestrutura terrestre de telecomunicações extremamente complexa. Grande parte de seu território é composta por áreas de floresta amazônica, terras indígenas, unidades de conservação ambiental e municípios separados por extensas distâncias, cuja única forma de acesso ocorre por vias fluviais ou aéreas durante determinados períodos do ano.

Além das dificuldades naturais impostas pela geografia amazônica, diversos municípios enfrentam limitações severas de infraestrutura de telecomunicações, inexistindo cobertura adequada de fibra óptica, enlaces rádio de alta capacidade ou redes móveis capazes de suportar as necessidades institucionais do Poder Judiciário.

Essa realidade faz com que tecnologias convencionais de acesso à internet não consigam atender, com níveis satisfatórios de disponibilidade, estabilidade e desempenho, às demandas operacionais do PJAC.

Nesse contexto, a utilização de tecnologia satelital em órbita baixa apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada para prover conectividade em localidades remotas, reduzindo significativamente problemas relacionados à latência, indisponibilidade e limitações de capacidade observadas em tecnologias satelitais tradicionais baseadas em satélites geoestacionários.

A contratação objetiva assegurar comunicação contínua entre as unidades descentralizadas e a infraestrutura tecnológica central do Poder Judiciário, permitindo o funcionamento ininterrupto dos sistemas corporativos utilizados diariamente pelos magistrados, servidores, colaboradores e cidadãos.

Entre os principais sistemas dependentes de conectividade permanente destacam-se:

- Sistema de Automação da Justiça (SAJ);
- Sistema Judicial e-proc;
- Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Sistemas administrativos internos;

- Plataformas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Sistemas processuais eletrônicos;
- Sistemas de videoconferência
- Correio eletrônico institucional;
- Serviços de autenticação e diretório corporativo;
- Sistemas financeiros, administrativos e patrimoniais;
- Portais institucionais e serviços disponibilizados ao cidadão.

A indisponibilidade dos serviços de comunicação compromete diretamente a prestação jurisdicional, podendo ocasionar interrupção do atendimento ao público, impossibilidade de realização de audiências telepresenciais, paralisação da movimentação processual, indisponibilidade de serviços judiciais eletrônicos e atraso no cumprimento de determinações judiciais.

Além da manutenção das unidades judiciárias permanentes, a contratação permitirá expandir o alcance institucional do PJAC por meio do atendimento às ações itinerantes desenvolvidas em comunidades de difícil acesso.

Projetos como o Projeto Cidadão, ações de cidadania, atendimentos extrajudiciais, mutirões processuais, campanhas institucionais e demais iniciativas de interiorização da Justiça dependem cada vez mais da disponibilidade de acesso seguro à internet para consulta de sistemas processuais, emissão de documentos, validação de informações e comunicação em tempo real com a infraestrutura tecnológica central.

Outro aspecto estratégico refere-se aos Pontos de Inclusão Digital (PID) e ao PIDJus, instituídos em conformidade com a Resolução CNJ nº 508/2023, que estabelece diretrizes para ampliação do acesso à Justiça por meio da utilização de tecnologias digitais em localidades desprovidas de unidades judiciárias.

Os PIDs constituem importante instrumento de inclusão social e digital, permitindo que cidadãos residentes em comunidades indígenas, ribeirinhas e localidades isoladas tenham acesso aos serviços públicos digitais oferecidos pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho e demais órgãos públicos parceiros.

A conectividade via satélite representa elemento estruturante para o funcionamento desses espaços, possibilitando:

- Realização de consultas processuais;
- Participação em audiências por videoconferência;
- Atendimento remoto;
- Emissão de certidões;
- Utilização dos serviços eletrônicos disponibilizados pelos órgãos públicos;
- Acesso à informação jurídica;
- Ampliação da cidadania digital.

Sob a perspectiva institucional, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas do Poder Judiciário Nacional voltadas à transformação digital da Justiça, modernização da infraestrutura tecnológica, universalização do acesso aos serviços judiciais e fortalecimento da governança de Tecnologia da Informação.

Também atende aos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e universalização do acesso à Justiça, permitindo que cidadãos residentes em localidades remotas usufruam de serviços públicos digitais com qualidade equivalente àquela disponibilizada nos grandes centros urbanos.

A solução proposta contempla tanto enlaces fixos destinados às unidades administrativas quanto enlaces móveis para veículos institucionais, ampliando significativamente a capacidade operacional das equipes técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), da Segurança Institucional, das equipes de apoio aos projetos itinerantes e das ações desenvolvidas em campo.

Outro fator relevante consiste na crescente dependência institucional de aplicações baseadas em computação em nuvem, autenticação federada, videoconferências, armazenamento remoto, colaboração digital e serviços disponibilizados por provedores externos, cujo desempenho está diretamente relacionado à qualidade dos enlaces de comunicação.

A utilização de tecnologia satelital de baixa órbita proporciona ganhos expressivos em disponibilidade, redução da latência, maior velocidade de transmissão, facilidade de implantação e elevada flexibilidade operacional quando comparada às soluções satelitais tradicionais.

Sob o aspecto econômico, a contratação em modelo de serviço elimina a necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura própria, reduz custos relacionados à manutenção de ativos, simplifica a gestão contratual e permite atualização tecnológica contínua durante a vigência do contrato.

Além disso, o modelo de locação dos equipamentos transfere à contratada a responsabilidade pela substituição de componentes defeituosos, atualização tecnológica, suporte especializado e manutenção integral da solução, reduzindo riscos operacionais para a Administração.

A contratação também contribui para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Planejamento Estratégico Institucional, pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), pelo Plano Anual de Contratações de TIC (PAC SETIC 2026) e pelas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça voltadas ao fortalecimento da transformação digital do Poder Judiciário.

Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação não constitui mera expansão de infraestrutura tecnológica, mas sim medida indispensável à continuidade da prestação jurisdicional, à garantia da inclusão digital, ao fortalecimento das políticas públicas de acesso à Justiça e à manutenção dos serviços essenciais desempenhados pelo Poder Judiciário do Estado do Acre, revelando-se plenamente compatível com o interesse público, com os princípios da eficiência administrativa e com as necessidades institucionais identificadas pela área demandante.

1.2. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se regularmente prevista no planejamento institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre, estando contemplada tanto no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (PSTIC 2026) quanto no Plano Anual de Contratações (PCA 2026), demonstrando plena aderência ao processo de governança das contratações públicas de TIC.

Conforme registrado no Documento de Oficialização da Demanda, a contratação possui Sequência nº 12 no Plano de Contratações de TIC, contemplando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores mediante tecnologia de internet via satélite em banda larga de baixa órbita, destinada ao atendimento das unidades remotas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

1.2.1. Alinhamento da Solução

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é o instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre, a demanda encontra-se alinhada com o Plano Diretor Institucional (PDTIC) na seção 10. Metas e Ações, ID 1, conforme link abaixo:

- <https://g2tic.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2025/10/v3-pdtic-tjac-final-2025.pdf>

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação - PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação de TIC 2026, na seção 3.1. AÇÕES DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO, na sequência 12, conforme link abaixo:

- https://g2tic.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2026/04/PACSTIC_2026_V3.docx.pdf

1.3. Caracterização da demanda

1.3.1. Definição e Especificação das Necessidades

A contratação visa prover conectividade de alta disponibilidade para unidades judiciárias situadas em localidades remotas do Estado do Acre, onde inexistem ou são insuficientes as soluções convencionais de telecomunicações. A solução deverá atender às necessidades permanentes de comunicação de dados das unidades fixas, dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs), das ações itinerantes e das unidades móveis do Poder Judiciário.

A solução deverá contemplar o fornecimento do serviço de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO), disponibilização dos equipamentos em regime de locação, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como franquias adicionais de dados sob demanda, assegurando a continuidade dos serviços institucionais e o funcionamento dos sistemas corporativos.

1.3.2. Definição e Especificação de Requisitos

Os requisitos da solução foram definidos considerando as necessidades operacionais do Poder Judiciário, as boas práticas de governança de TIC, a Resolução CNJ nº 468/2022, a Lei nº 14.133/2021 e os normativos internos aplicáveis, visando garantir disponibilidade, desempenho, segurança, continuidade dos serviços e facilidade de gerenciamento da solução contratada.

A solução deverá abranger o fornecimento de antenas receptoras adaptadas às condições climáticas, links de internet de alta velocidade, cobertura em todo o Estado do Acre com compensação dinâmica para condições meteorológicas adversas, suporte técnico especializado 24/7 e monitoramento contínuo da disponibilidade

1.3.3. Requisitos Funcionais

A solução deverá:

- O serviço deve garantir uma Disponibilidade Média Mensal de 97%, latência de até 200ms, taxa de download entre 40 e 220 Mbps e taxa de upload entre 5 e 20 Mbps;
- Fornecer acesso à internet via satélite em banda larga de baixa órbita para unidades fixas e móveis;
- Disponibilizar gerenciamento centralizado da solução;
- Permitir monitoramento do consumo de franquia de dados;
- Disponibilizar suporte técnico especializado;
- Assegurar alta disponibilidade dos serviços;
- Possibilitar expansão futura da solução sem necessidade de substituição da infraestrutura existente;
- Permitir utilização simultânea dos sistemas corporativos do PJAC, videoconferências e demais aplicações institucionais.

1.3.3.1. Requisitos de Arquitetura Tecnológica (Configuração):

A solução deverá contemplar:

- Terminais satelitais de padrão corporativo, conforme requisitos abaixo:
 - **Kit Fixo:** Antena de alto desempenho e qualidade com auto orientação motorizada, índice ambiental IP54 (uso externo), operando entre -30 °C a 50 °C, com consumo médio de 50W a 75W;
 - **Kit Móvel (Itinerante):** Antena de alto desempenho e qualidade com orientação manual assistida por software, índice IP67, operando entre -30 °C a 50 °C, consumo de 35W a 65W, devendo acompanhar mochila para transporte de todo o sistema.
 - **Kit Veicular:** Antena projetada para veículos em movimento, com índice IP67, consumo de 25W a 40W e fornecimento de kit de instalação veicular e roteador wi-fi
- Equipamentos fornecidos em regime de locação/comodato;
- Compatibilidade com redes IPv4 e IPv6;
- Interfaces Ethernet padrão Gigabit;
- Gerenciamento remoto da solução;
- Atualização automática de firmware quando disponibilizada pelo fabricante;
- Compatibilidade com a infraestrutura de rede existente no PJAC.

1.3.3.2. Requisitos de Capacitação:

Não se prevê treinamento formal para usuários finais, considerando que a operação cotidiana será transparente aos usuários, porém a contratada deve fornecer suporte e portal de monitoramento gerencial acessível via web, bem como, deverá fornecer documentação técnica, orientações operacionais e suporte à equipe técnica da SETIC sempre que necessário para instalação, configuração e operação da solução.

1.3.3.3. Requisitos de Manutenção:

A contratada deverá disponibilizar manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, compreendendo:

- Substituição de equipamentos defeituosos;
- Atualização tecnológica;
- Atendimento remoto e presencial quando necessário;
- Suporte técnico especializado;
- Abertura e acompanhamento de chamados por canais oficiais.

A solução exige a prestação de serviços contínuos de suporte técnico e manutenção para garantir a operação ininterrupta dos links de internet. Os requisitos incluem:

- **Central de Atendimento (Help Desk):** O suporte deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), acessível por número nacional gratuito (0800) ou aplicativo de mensagens, com atendimento em português.
- **Tempos de Reparo (SLA):** A contratada deve identificar proativamente as falhas e iniciar os procedimentos de reparo em até 1 (uma) hora após a identificação do problema. A solução definitiva deve ocorrer no prazo máximo de 8 horas para a capital (Rio Branco) e de 24 horas para as unidades do interior do Estado
- **Manutenções Programadas:** Qualquer intervenção preventiva que possa causar interferência no serviço deve ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e executada preferencialmente no período noturno (entre 18h e 05h), mediante anuência prévia do órgão contratante.
- **Reposição de Peças:** A contratada é responsável pela substituição de componentes ou equipamentos com defeito sem ônus adicional, garantindo a pronta retomada dos serviços

Todos os custos relacionados à manutenção deverão estar incluídos na contratação.

1.3.3.4. Requisitos de Projeto e de Implementação:

A implantação deverá ser realizada mediante cronograma previamente aprovado pela fiscalização contratual, contemplando instalação, ativação, testes operacionais e aceite técnico de cada unidade atendida.

A contratada deverá fornecer toda a documentação referente às instalações executadas.

Por se tratar da contratação de prestação de serviço de conectividade (link de internet via satélite de baixa órbita) aliada à locação de equipamentos, não se aplicam os requisitos clássicos de desenvolvimento de software (engenharia de requisitos, linguagens de programação, etc.) previstos no modelo padrão. Contudo, no escopo da implementação do serviço, exige-se que:

- A contratada forneça e implemente um Portal de Gerenciamento customizado, acessível via web padrão, para acompanhamento global da rede;
- Este portal deve estar implementado para funcionar 24 horas por dia e fornecer painéis (dashboards) e relatórios gerenciais com indicadores de performance, tais como taxas de download e upload, latência média, perda de pacotes e volume de dados trafegados.

1.3.3.5. Requisitos de Implantação:

A implantação deverá ocorrer sem interrupção das atividades institucionais, observando as particularidades logísticas das localidades atendidas.

A disponibilização da solução nos ambientes do PJAC ocorrerá de forma gradual e sob demanda. Os requisitos para a implantação englobam:

- **Prazos:** A instalação dos kits (fixos, móveis ou veiculares) deve ser concluída no prazo máximo de 45 dias corridos após a solicitação formal (Ordem de Serviço) expedida pelo órgão. O serviço de instalação será faturado em parcela única por antena.
- **Logística e Infraestrutura:** Os horários de instalação devem ser planejados em conjunto com as equipes locais para minimizar interferências na rotina de trabalho das Comarcas. Além disso, a contratada deve se responsabilizar pela recomposição de obras civis e pintura que venham a ser afetadas durante a passagem de cabeamento para a instalação das antenas.
- **Testes de Aceitação:** Após a instalação física, devem ser executados testes rigorosos para aferir a velocidade do link (download e upload), a performance, e a perda de pacotes. O aceite final e o início do faturamento do link só ocorrerão após a emissão de relatórios atestando o funcionamento adequado. Caso haja reprovação nos testes, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as inconsistências.

Após a instalação deverão ser realizados testes de funcionamento, desempenho e conectividade antes da emissão do aceite definitivo.

1.3.3.6. Requisitos de Experiência Profissional:

A contratada deverá possuir equipe técnica qualificada e experiência comprovada na implantação, operação e manutenção de soluções corporativas de internet via satélite de baixa órbita, compatíveis com o porte e a complexidade da contratação.

As empresas proponentes devem comprovar possuir o Termo de Autorização de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e SMGS (Serviço Móvel Global por Satélite) expedido pela ANATEL. Além disso, devem comprovar por meio de carta do fabricante (ou informação pública) que são revendedores autorizados da solução a ser contratada.

1.3.3.7. Requisitos de Formação da Equipe:

Os profissionais envolvidos deverão possuir capacitação compatível com as atividades executadas, especialmente nas áreas de telecomunicações, redes de computadores e infraestrutura de comunicação de dados.

1.3.3.8. Requisitos Temporais:

A solução deverá ser implantada dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, observando cronograma previamente aprovado pelo PJAC.

Os serviços devem estar disponíveis para instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço. O tempo de reparo de falhas deve ser iniciado em até 1 hora, com solução em até 8 horas para a Capital e 24 horas para o interior do Estado.

O suporte técnico deverá ser prestado durante toda a vigência contratual.

1.3.3.9. Requisitos de Segurança da Informação:

A contratada deverá observar integralmente a Política de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Os profissionais envolvidos deverão manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações obtidas durante a execução contratual, mediante assinatura de Termo de Confidencialidade.

A solução deverá preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações trafegadas, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Resolução CNJ nº 396/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3.3.10. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na Resolução CNJ nº 400/2021 e no Plano de Logística Sustentável do PJAC.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais, priorizando equipamentos com maior eficiência energética, correta destinação de resíduos eletrônicos e redução de deslocamentos técnicos mediante suporte remoto.

1.3.3.11. Requisitos Legais:

A contratação deverá observar, entre outros, os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Resolução CNJ nº 468/2022;
- Resolução CNJ nº 370/2021;
- Resolução CNJ nº 396/2021;
- Resolução CNJ nº 508/2023;
- Demais normas expedidas pela ANATEL aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

1.3.3.12. Demais Requisitos Aplicáveis:

A contratada deverá:

- Disponibilizar canais de atendimento para abertura de chamados técnicos;
- Manter suporte durante toda a vigência contratual;
- Garantir a substituição dos equipamentos defeituosos sem ônus adicional;
- Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, configuração e retirada dos equipamentos;
- Fornecer documentação técnica da solução;

- Manter regularidade fiscal e habilitação durante toda a execução contratual.

1.3.4. Aderência a padrões e modelos

A solução deverá observar os padrões tecnológicos e de interoperabilidade adotados pelo Poder Judiciário, garantindo compatibilidade com a infraestrutura de TIC existente e possibilitando integração com os serviços institucionais.

1.3.4.1. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI

Não há requisito específico de integração com o Modelo Nacional de Interoperabilidade, uma vez que a contratação refere-se à infraestrutura de comunicação de dados.

1.3.4.2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A solução deverá preservar a utilização dos certificados digitais ICP-Brasil empregados pelos sistemas corporativos do Poder Judiciário, sem provocar qualquer incompatibilidade com os mecanismos de autenticação existentes.

1.3.4.1. Modelo de Requisitos MoReq-Jus

Não se aplica diretamente ao objeto da contratação, por tratar-se de solução de infraestrutura de telecomunicações, sem funcionalidades de gestão documental ou arquivística.

1.4. Atendimento da demanda

1.4.1. Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica ao objeto da contratação, considerando tratar-se de serviço especializado de telecomunicações. Não existem soluções disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro capazes de atender às necessidades de conectividade via satélite pretendidas.

1.4.2. Soluções de TIC

Análise comparativa de soluções, irá considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos desta contratação, observando as necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas.

1.4.2.1. Solução 1: Link terrestre (Fibra óptica ou rádio)

Apresenta excelente desempenho e baixo custo operacional, porém sua implantação é inviável em diversas localidades remotas do Estado do Acre, em razão da inexistência de infraestrutura terrestre.

1.4.2.2. Solução 2: Internet via satélite geoestacionária (GEO)

Atende regiões remotas, porém possui elevada latência, menor desempenho em aplicações corporativas e menor qualidade para videoconferências e sistemas em tempo real.

1.4.2.3. Solução 3: Internet via satélite de baixa órbita (LEO)

Apresenta elevada disponibilidade, menor latência, maior velocidade, rápida implantação e melhor desempenho para aplicações corporativas, sendo a alternativa que melhor atende às necessidades do Poder Judiciário.

1.4.3. Contratações Públicas Similares

A fim de balizar a presente demanda e demonstrar a consolidação da solução de internet via satélite de baixa órbita (LEO) na Administração Pública, foram identificadas contratações idênticas norteadas pela Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 03/2025 registrada no SIASGnet. Diversos entes públicos atuarão como órgãos participantes nesta licitação, evidenciando a similaridade de suas necessidades de conectividade e a robustez da alternativa de solução levantada. Destacam-se:

1.4.3.1. Órgão 1 - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (UASG: 925944) O Tribunal de Justiça do Ceará figura como órgão participante na aquisição desta solução. A adoção da tecnologia LEO pelo judiciário cearense corrobora que este modelo de internet via satélite é a alternativa técnica mais viável e segura para assegurar conectividade ininterrupta nas unidades jurisdicionais, garantindo agilidade na transmissão de dados e acesso a sistemas processuais em regiões onde a infraestrutura terrestre se mostra deficiente

1.4.3.2. Órgão 2 - Ministério Público do Estado do Ceará (UASG: 926484) O órgão ministerial estadual também integra a referida contratação conjunta para fornecimento de internet via satélite. Sua participação demonstra que a constelação de satélites de baixa órbita (Starlink) tem se consolidado como o padrão de conectividade adotado por órgãos de fiscalização e promoção da justiça, sendo a solução escolhida para superar os gargalos de telecomunicações no interior e garantir o atendimento à população.

1.4.3.2. Órgão 3 - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (UASG: 927304) A Defensoria Pública de Minas Gerais, ao lado das Defensorias de Alagoas, Ceará e Paraná, também validou o modelo ao aderir à referida intenção de registro de preços. Esse movimento em bloco evidencia que o fornecimento contínuo de link LEO atrelado à locação de equipamentos com auto-orientação é a alternativa definitiva para que Defensorias de diferentes topografias e dimensões consigam interiorizar seus serviços institucionais, suportar o volume de dados de seus sistemas e promover mutirões itinerantes com estabilidade.

1.4.4. Soluções similares em outros órgãos

Em pesquisa a contratações no âmbito da Administração Pública para prover conectividade em áreas remotas e de difícil acesso, não foram identificadas outras soluções similares viáveis que não tivessem sido previamente levantadas neste estudo. A constelação de satélites de baixa órbita (LEO) tem se consolidado amplamente como a única tecnologia atual capaz de entregar os requisitos de alta mobilidade (com equipamentos leves pesando cerca de 5kg), baixa latência e banda larga de alta velocidade para superar os gargalos de infraestrutura terrestre na região amazônica

1.4.5. Modelos de Aquisição/Prestação do Serviço

A contratação será realizada sob a forma de prestação de serviços contínuos, não havendo a aquisição definitiva dos equipamentos (bens de capital) por parte da Administração. A necessidade atual caracteriza-se pela substituição da solução implantada anteriormente.

A métrica de prestação do serviço e o modelo de remuneração (pagamento) foram estruturados para garantir o melhor custo-benefício e eficiência no controle:

- **Serviços de Instalação:** A cobrança da instalação será feita juntamente com a primeira mensalidade em parcela única, contudo, nos casos em que houver a necessidade de mudança de endereço, o mesmo serviço será cobrado a cada pedido de mudança;
- **Serviços Fixos Mensais:** A cobrança será mensal e abrangerá, de forma unificada, o serviço de comunicação de internet, a locação dos equipamentos (antenas, roteadores, fontes) e a prestação do suporte técnico e manutenção;
- **Serviços Sob Demanda:** O serviço de franquia adicional de dados (pacotes de 50GB extras) será ativado e consumido apenas sob demanda, de forma não cumulativa, cobrado mediante taxa única por ponto de acesso. Da mesma forma, o serviço de instalação das antenas será faturado em parcela única, restrito às ocasiões em que for formalmente solicitado.

1.4.6. Capacidade e alternativas do mercado de TIC

O mercado privado de telecomunicações passou por uma revolução recente com o advento das constelações de satélites de baixa órbita (LEO). Atualmente, a principal desenvolvedora e provedora dessa tecnologia em larga escala com cobertura eficiente no Estado do Acre é a SpaceX, por meio da rede Starlink. O mercado possui provedores e revendedores autorizados capazes de fornecer a solução no modelo "como serviço" (locação + link + suporte).

O edital e o termo de referência desta nova contratação trazem como mecanismo de segurança do mercado a exigência de que as proponentes comprovem, mediante carta do fabricante ou informação pública, que são de fato revendedoras autorizadas da solução a ser contratada. Como o escopo não envolve o desenvolvimento de sistemas, não se aplica a busca por alternativas no Portal do Software Público Brasileiro.

1.4.7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em análise às necessidades e ao escopo delineado, constata-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias para o pleno funcionamento do objeto deste ETP. O provimento de internet via satélite de baixa órbita consolida-se como um serviço independente e autossuficiente. Ele operará de forma autônoma para garantir conectividade nas ações itinerantes e nas comarcas isoladas, bem como funcionará como solução automática de contingência (redundância) nas unidades que já possuem links de fibra óptica, não havendo dependência técnica ou contratual que condicione o seu funcionamento a outros certames.

1.5. Análise dos Custos Totais da Demanda

A estimativa de custos foi formulada dividindo a solução entre o valor do Serviço de Comunicação, a Locação dos Equipamentos e os Serviços de Suporte e Manutenção. A avaliação do Custo Total de Propriedade (TCO) demonstra que o modelo de "serviço contratado + locação" desonera o órgão de manter peças de reposição e gerenciar a obsolescência acelerada desse tipo de hardware.

Item	Soluções identificadas	Especificação	CATSER	Qtd	Órgão(s) que adotaram a solução	Vantagens e Benefícios	Desvantagens e riscos	Custo(s) envolvido(s)
1	Solução 1: Conectividade e Terrestre (Fibra Óptica e ou rádio)	Links dedicados terrestres para unidades fixas e modems 3G/4G para unidades itinerantes.	26557 (Link).	Mesma necessidade e de pontos.	Padrão de mercado nos centros urbanos.	Altíssima banda e latência mínima nos grandes centros; modems 4G possuem baixo custo de aquisição.	Inexistência de cobertura 3G/4G em áreas rurais e isoladas e frequentes rompimentos de fibra óptica no interior.	TCO Inviável: O custo de lançamento de infraestrutura física (postes e cabos) até localidades isoladas torna a expansão proibitiva.
2	Solução 2: Internet via Satélite Geoestacionário (GEO)	Link satelital tradicional (Banda Ka/Ku), com antenas parabólicas fixas de grande porte.	26557 (Link).	Mesma necessidade e de pontos (inviável para atendimento o veicular).	Solução legada (Contrato anterior).	Diversidade de provedores e estabilidade em infraestruturas fixas.	Altíssima latência, equipamentos pesados e impossibilidade e técnica de uso em veículos em movimento.	TCO Elevado: Alto custo indireto com deslocamento técnico para apontamento manual em áreas isoladas.
3	Solução 3: Internet via Satélite de Baixa Órbita (LEO)	Fornecimento de link LEO com locação de equipamentos (antenas eletrônicas auto-orientadas) e suporte 24/7.	26557 (Link); 27448 (Locação); 16918 (Suporte).	Base DPE: 14 kits fixos; 6 kits móveis; 6 kits veiculares; 30 franquias extras.	TJ/CE, MP/CE, TCE/AC, DPE/MG, SECOM/AC.	Baixa latência (<200ms), alta portabilidade (equipamentos leves de 5kg) e operação veicular.	Mercado concentrado na fabricante desenvolvedora, exigindo verificação rigorosa de revendas.	Modelo OPEX (Serviço): Elimina depreciação. Custos unitários diluídos: ex. Fixo 50GB (R\$ 855,56/mês) + Locação (R\$ 2.926,66/mês).

1.6. Escolha e Justificativa da Solução

1.6.1. Descrição da Solução Escolhida

A alternativa selecionada para atender à demanda do órgão é a Solução 3: Internet via Satélite de Baixa Órbita (LEO). A solução engloba a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de serviços de acesso à internet via constelação de satélites, visando garantir conectividade digital de alta velocidade e baixa latência para as unidades fixas, móveis e veiculares da instituição.

Abaixo, detalha-se o ciclo de vida do objeto e suas especificações, conforme exigido para a modelagem desta contratação:

- **Características do serviço e/ou do material da solução a ser contratada:** A solução abrangerá o fornecimento contínuo de link de internet aliado à locação de equipamentos adaptados às condições climáticas da região (antenas receptoras Eletronic Phased Array, roteadores Wi-Fi e fontes de alimentação) e prestação de suporte técnico especializado. O serviço deve garantir uma Disponibilidade Média Mensal de 97%, latência de até 200ms, taxas de download de 40 a 220 Mbps e upload de 5 a 20 Mbps. Os equipamentos fornecidos possuem alta mobilidade e portabilidade, incluindo kits que pesam cerca de 5kg para as ações itinerantes, cases magnéticos de fixação para uso veicular em movimento, e sistemas de compensação dinâmica de desvanecimento por chuvas;
- **Detalhamento do custo/benefício da solução:** O modelo estruturado "como serviço" (OPEX) transfere para a contratada os custos de depreciação, atualização tecnológica e substituição de hardwares defeituosos, isentando a Administração de manter estoques de peças e ativos de alto custo. O excelente custo-benefício se materializa na capacidade da solução de operar em localidades remotas, onde a infraestrutura terrestre é precária ou inexistente, assegurando o acesso aos sistemas da justiça de forma estável, mitigando atrasos processuais e interrupções nos atendimentos da ";
- **Transferência de conhecimentos, tecnologias e de técnicas referidas à execução contratual:** Por se tratar de um serviço de telecomunicações pautado no provimento de link e locação de hardware (modelo "caixa preta"), não há transferência de código-fonte ou desenvolvimento de software sob encomenda. Contudo, a transferência de conhecimento operacional consistirá na disponibilização e capacitação para o uso do Portal de Gerenciamento customizado, acessível via web, que permitirá aos técnicos do órgão monitorarem o tráfego de dados, a performance da rede, a latência média, as falhas de conexão e o volume de consumo das franquias ativas em tempo real.
- **Necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva, adaptativa e de garantia técnica:** A contratação engloba a prestação contínua de suporte técnico 24/7 (via 0800 ou aplicativo de mensagens) e serviços de manutenção corretiva sob rigorosos Acordos de Nível de Serviço (SLA). Os procedimentos de reparo devem ser iniciados em até 1 hora após a identificação da falha. Além disso, a contratada deve fornecer, sem ônus adicional, kits sobressalentes para troca rápida (substituição imediata) na sede do órgão, garantindo o restabelecimento do serviço em até 8 horas para a capital e 24 horas para localidades do interior do Estado.

1.6.2. Benefícios Esperados

A adoção da solução de internet via satélite de baixa órbita (LEO) trará benefícios significativos e multidimensionais para o órgão, fundamentados nos pilares de eficácia, eficiência, economicidade e padronização:

- **Eficácia:** A solução garantirá a continuidade da prestação de serviços e o acesso à rede mundial de computadores em localidades remotas e de difícil acesso no Estado do Acre. Ao atuar como redundância de acionamento imediato (queda de fibra superior a 5 segundos), resolverá definitivamente o problema de

indisponibilidade nas Comarcas do interior (como o caso crítico da Unidade de Cruzeiro do Sul), permitindo o uso ininterrupto dos sistemas judiciais para petições e consultas de processos;

- **Eficiência:** Haverá uma substancial melhoria na otimização da força de trabalho e na execução de projetos itinerantes. A utilização de equipamentos de alta mobilidade — pesando cerca de 5kg e operáveis por apenas uma pessoa — garantirá que ações como a Projeto Cidadão e a Justiça Itinerante, bem como, possam chegar à zona rural sem perda de qualidade de conexão, massificando a transformação digital e a eficiência no atendimento ao cidadão;
- **Economicidade:** A adoção da modelagem de "lote único" para a prestação do serviço assegura economia de escala e reduz os esforços e custos diretos associados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos. Além disso, a cobrança da franquia adicional de dados (pacotes extras de 50GB) e das instalações ocorrerá estritamente sob demanda, eliminando o pagamento por serviços ociosos e gerando grande potencial de economia para o erário;
- **Padronização:** A consolidação do fornecimento em um único provedor de constelação LEO padroniza os equipamentos (antenas eletrônicas auto-orientadas), os procedimentos de suporte técnico e as métricas de controle de SLA, reduzindo a complexidade administrativa na gestão do contrato e mitigando riscos de falhas de interoperabilidade.

1.6.3. Resultados Esperados

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação visa o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Espera-se, como resultado central, prover conectividade confiável e de alta velocidade (com taxas de download de até 220 Mbps e latência de até 200ms) que viabilize o acesso pleno a sistemas críticos (como o e-proc, SAJ e o SEI) em qualquer ponto do território estadual.

Com a modernização e expansão da conectividade, os servidores e defensores não sofrerão com a ociosidade forçada pela queda de links terrestres, elevando a produtividade do órgão. Ademais, a solução garantirá o direito fundamental de acesso à justiça e à cidadania pelas populações vulneráveis em áreas isoladas, resultando na efetiva descentralização e interiorização dos serviços públicos ofertados pela instituição.

1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens e/ou serviços Contratados

O dimensionamento dos quantitativos baseou-se na identificação precisa da infraestrutura física do órgão (unidades na capital e no interior) e da sua frota de atendimento itinerante (veículos e equipes volantes). A quantidade de bens e serviços a serem contratados para atender estritamente às necessidades da do PJAC é demonstrada na tabela abaixo:

Link Satélite Baixa Órbita					
Item	Descrição	CATSER	Unidade	Qtd Unit	Qtd total
1	Serviço de Comunicação de Internet via Satélite - 500GB (Tipo Fixo)	26557	Und	1	10
2	Locação dos equipamentos (Tipo Fixo)	27448	Und	1	10
3	Serviço de suporte e manutenção (Tipo Fixo)	16918	Und	1	10
4	Serviço de Comunicação de Internet via Satélite - 50GB (Tipo Veicular - Itinerante)	26557	Und	1	6

5	Locação dos equipamentos (Tipo Veicular - Itinerante)	27448	Und	1	6
6	Serviço de suporte e manutenção (Tipo Veicular - Itinerante)	16918	Und	1	6
7	Franquia Adicional 50GB (Consumo sob demanda - Renovável mensalmente e não cumulativa)	26557	Und	1	6
8	Instalação da Solução Fixa/Itinerante (Pagamento Único)	27120	Und	1	20
9	Instalação da solução em Veículos (Pagamento Único)	27120	Und	1	12

1.6.4.1. Locais Onde a Solução Será Instalada

Item	Localidade/Demanda	Unidade	Total
1, 2 e 3	Santa Rosa, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, PID Cidade do Povo, PID Vila Campinas, PID Estirão do Caucho, PID Vila INCRA, PID Puyanawas e PID AlcoolBras.	Und	10/item
4, 5 e 6	Móvel Presidente, Móvel GSI, Móvel Justiça Itinerante, Móvel SETIC, Móvel Projeto Cidadão, Móvel SETIC 2	Und	6/item
7	Santa Rosa, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter	Und	6/item
8	Santa Rosa, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, PID Cidade do Povo, PID Vila Campinas, PID Estirão do Caucho, PID Vila INCRA, PID Puyanawas, PID AlcoolBras.	Und	20/item
9	Móvel Presidente, Móvel GSI, Móvel Justiça Itinerante, Móvel SETIC, Móvel Projeto Cidadão, Móvel SETIC 2	Und	12/item

1.6.5. Estimativa do Custo Total da Solução Escolhida

Link Satélite Baixa Órbita					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	Serviço de Comunicação de Internet via Satélite - 500GB (Tipo Fixo)	Und	10	R\$ 937,00	R\$ 9.370,00
2	Locação dos equipamentos (Tipo Fixo)	Und	10	R\$ 393,00	R\$ 3.930,00
3	Serviço de suporte e manutenção (Tipo Fixo)	Und	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
4	Serviço de Comunicação de Internet via Satélite - 50GB (Tipo Veicular - Itinerante)	Und	6	R\$ 367,00	R\$ 2.202,00
5	Locação dos equipamentos (Tipo Veicular - Itinerante)	Und	6	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00
6	Serviço de suporte e manutenção (Tipo Veicular - Itinerante)	Und	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
7	Franquia Adicional 50GB (Consumo sob demanda - Renovável mensalmente e não cumulativa)	Und	6	R\$ 367,00	R\$ 2.202,00
8	Instalação da Solução Fixa/Itinerante (Pagamento Único)	Und	20	R\$ 2.669,00	R\$ 53.380,00
9	Instalação da solução em Veículos (Pagamento Único)	Und	12	R\$ 3.020,00	R\$ 36.240,00
Valor Mensal Global dos Itens				R\$ 119.858,00	
Valor Total Anual (12 meses)				R\$ 1.438.296,00	

Assim o valor Estimado da Contratação para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.438.296,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

1.7. Declaração de viabilidade da contratação

1.7.1. Declaração de Viabilidade:

- (x) Viável;
() Viável com restrições;
() Inviável.

Com base na análise das necessidades institucionais do Poder Judiciário do Estado do Acre e nos levantamentos de mercado realizados, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a pretensa contratação da Internet via Satélite de Baixa Órbita (LEO) é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

A viabilidade técnica é comprovada pelo fato de que a constelação de satélites de baixa órbita é a única alternativa capaz de entregar, simultaneamente, alta velocidade de tráfego, baixa latência (até 200ms) e portabilidade dos equipamentos (com peso aproximado de 5kg), requisitos imprescindíveis para a atuação da do PJAC nas comarcas isoladas, Projetos Itinerantes e Veículos Estratégicos em localidades remotas e zonas rurais desprovidas de cobertura 3G/4G. Além disso, atende integralmente à necessidade de redundância imediata (acionamento em caso de queda de link principal superior a 5 segundos) nas Comarcas do interior, Santa Rosa, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter.

Sob a perspectiva da economicidade e da eficiência, a viabilidade sustenta-se pela adoção do modelo de "serviço contratado" (englobando fornecimento do link, locação dos equipamentos e manutenção) em lote único. Esse modelo maximiza o uso dos recursos públicos, aproveitando o ganho de escala com os demais órgãos partícipes, desonerando o órgão da necessidade de gerenciar ativos sujeitos a rápida obsolescência e garantindo que o acionamento de franquias extras e instalações ocorra de forma estritamente sob demanda.

Desta forma, a solução mostra-se a mais vantajosa para assegurar a continuidade da prestação jurisdicional e a democratização do acesso à justiça para a população acreana, cumprindo o interesse público.

1.7.2. Justificativa:

A escolha pela Internet via Satélite de Baixa Órbita (Solução 3) justifica-se, objetivamente, pela sua exclusividade técnica na entrega conjunta de alta banda, baixa latência (adequada para sistemas processuais como e-proc, SAJ e demais sistemas judiciais) e elevada portabilidade em áreas de selva. Nenhuma tecnologia terrestre ou satelital geoestacionária consegue prover, de forma simultânea, conexão de qualidade para Comarcas isoladas, uso embarcado em veículos em movimento (Veículos da GSI e SETIC) e kits levados em mochilas para atendimento volante em áreas rurais.

Diante do alinhamento às diretrizes do CNJ, do forte ganho em efetividade na prestação jurisdicional promovendo a inclusão e a cidadania, e do alto índice de economicidade garantido pelo modelo de locação de infraestrutura, declara-se a presente contratação como plenamente viável.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Adequação do Ambiente

Item	Descrição	SIM	NÃO
------	-----------	-----	-----

1	Necessidade de adequação de infraestrutura tecnológica?	X	
2	Necessidade de adequação de infraestrutura elétrica?		X
3	Necessidade de adequação de logística de implantação?	X	
4	Necessidade de adequação de espaço físico?		X
5	Necessidade de adequação de mobiliário?		X
6	Haverá impacto ambiental?		X

2.1.1. Justificativa

A contratação demandará adequações pontuais na infraestrutura tecnológica das unidades contempladas, especialmente quanto à integração dos terminais satelitais aos equipamentos de rede existentes, configuração de roteadores, switches e firewalls, bem como ajustes na política de roteamento quando necessário.

Quanto à infraestrutura elétrica, não se identificam necessidades de adequações relevantes, uma vez que os equipamentos possuem baixo consumo energético e poderão ser alimentados pela infraestrutura atualmente disponível nas unidades.

A implantação exigirá planejamento logístico específico, considerando que diversas localidades atendidas apresentam acesso exclusivamente fluvial, aéreo ou terrestre por longas distâncias, sendo necessária a coordenação entre a contratada e a fiscalização do contrato para definição dos cronogramas de instalação.

Não há necessidade de construção de novos espaços físicos, aquisição de mobiliário ou adequações estruturais nas unidades, uma vez que os equipamentos satelitais possuem dimensões reduzidas e serão instalados em áreas já existentes.

Quanto aos aspectos ambientais, a solução não gera impactos ambientais relevantes, devendo apenas ser observadas boas práticas de descarte de equipamentos eventualmente substituídos, conforme a legislação ambiental vigente.

2.2. Recursos Materiais e Humanos

A execução contratual não demandará novas contratações de pessoal pelo Poder Judiciário, sendo a gestão e fiscalização realizadas pelos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), com apoio da equipe permanente de fiscalização de contratos de TIC.

Todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, incluindo antenas, terminais satelitais, fontes de alimentação, cabos, suportes, kits de instalação e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento da solução.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para execução das atividades de instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, observando os níveis mínimos de qualidade definidos no contrato.

A equipe técnica do PJAC será responsável pelo acompanhamento da implantação, homologação dos serviços, gestão contratual, fiscalização da execução e validação dos níveis de serviço estabelecidos.

Não há necessidade de treinamento formal para usuários finais, sendo suficiente a disponibilização de documentação técnica e orientações operacionais para a equipe de TIC sempre que necessário.

2.3. Continuidade do Fornecimento

O serviço objeto desta contratação possui natureza contínua, sendo indispensável ao funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas nas unidades remotas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

A eventual interrupção do fornecimento poderá ocasionar impactos significativos, tais como:

- Indisponibilidade dos sistemas corporativos;
- Impossibilidade de utilização do e-proc, SAJ, SEI e demais aplicações institucionais;
- Interrupção de audiências e atendimentos virtuais;
- Paralisação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs);
- Prejuízo às atividades itinerantes e às unidades móveis;
- Impossibilidade de acesso aos serviços públicos digitais oferecidos pelo Poder Judiciário;
- Comprometimento da comunicação entre as unidades remotas e a infraestrutura tecnológica central.

Para minimizar tais riscos, deverão ser adotadas as seguintes estratégias:

- Monitoramento contínuo da disponibilidade dos enlaces;
- Acompanhamento dos indicadores de desempenho (SLA);
- Atendimento tempestivo aos chamados técnicos;
- substituição imediata de equipamentos defeituosos;
- manutenção preventiva periódica;
- acompanhamento da execução contratual por equipe técnica especializada;
- início tempestivo do novo processo de contratação antes do encerramento da vigência contratual, evitando solução de continuidade.

Por tratar-se de serviço essencial à atividade-fim do Poder Judiciário, recomenda-se que futuras renovações ou novas contratações sejam iniciadas com antecedência suficiente para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

2.4. Transição Contratual e encerramento do contrato

Ao término da vigência contratual, a contratada deverá cooperar integralmente com o processo de transição para eventual novo fornecedor ou para a Administração, assegurando que não haja interrupção dos serviços.

A transição deverá contemplar, no mínimo:

- Desinstalação dos equipamentos pertencentes à contratada, quando aplicável;
- Entrega da documentação técnica atualizada da solução implantada;
- Disponibilização das configurações necessárias para continuidade dos serviços;
- Transferência de conhecimento à equipe técnica indicada pelo PJAC, quando necessário;
- Encerramento formal dos chamados técnicos pendentes;
- Revogação de acessos administrativos concedidos à contratada;

- Remoção segura de informações eventualmente armazenadas nos equipamentos utilizados durante a execução contratual;
- Emissão do Termo de Encerramento da Prestação dos Serviços.

Caso haja contratação de novo fornecedor, deverá ser estabelecido período de transição assistida, de forma a evitar interrupções na prestação dos serviços e assegurar a continuidade das operações institucionais.

2.5. Estratégia de Independência Tecnológica

Considerando que a contratação refere-se à prestação de serviços de conectividade via satélite, não haverá desenvolvimento de software ou geração de propriedade intelectual pertencente à Administração.

Entretanto, visando preservar a autonomia tecnológica do Poder Judiciário, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Utilização de protocolos de comunicação amplamente adotados pelo mercado;
- Compatibilidade da solução com a infraestrutura de rede existente no PJAC;
- Inexistência de dependência tecnológica que impeça futura substituição do fornecedor;
- Disponibilização da documentação técnica necessária para administração da solução;
- Adoção de configurações padronizadas e compatíveis com os equipamentos institucionais;
- Garantia de que eventual substituição da contratada possa ocorrer sem necessidade de reestruturação significativa da infraestrutura de TIC.

Essas medidas asseguram maior flexibilidade administrativa, reduzem riscos de dependência tecnológica (vendedor lock-in) e preservam a competitividade em futuras contratações, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ nº 468/2022.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços continuados de telecomunicações para fornecimento de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO), em modalidade corporativa, incluindo locação de equipamentos, instalação, ativação, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de franquias adicionais de dados, destinados ao atendimento das unidades remotas, Pontos de Inclusão Digital (PIDs), projetos itinerantes e unidades móveis do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Trata-se de serviço de natureza continuada, cuja interrupção compromete diretamente o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas pelo PJAC. A necessidade de conectividade é permanente, uma vez que diversos sistemas institucionais, administrativos e processuais dependem de acesso ininterrupto à rede mundial de computadores.

A contratação será custeada por despesas correntes, classificadas como serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, não caracterizando aquisição definitiva de bens patrimoniais, tendo em vista que os equipamentos serão disponibilizados em regime de locação durante toda a vigência contratual.

Os equipamentos permanecerão sob responsabilidade da contratada, inclusive quanto à manutenção, atualização tecnológica, substituição por defeito e suporte técnico, inexistindo transferência de propriedade ao Poder Judiciário.

Quanto aos direitos de propriedade intelectual, não haverá desenvolvimento de software, criação de sistemas ou produção de ativos intelectuais durante a execução contratual, razão pela qual não há necessidade de previsão específica sobre cessão de direitos autorais ou propriedade intelectual.

3.2. Parcelamento do Objeto e Adjudicação

Após análise técnica da solução, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra vantajoso sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Os serviços previstos possuem elevada integração entre si, abrangendo fornecimento da conectividade, disponibilização dos equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção, formando uma solução única e indivisível.

A eventual divisão da contratação em múltiplos contratos poderia acarretar:

- Dificuldades na definição das responsabilidades entre fornecedores;
- Aumento da complexidade da fiscalização contratual;
- Maior risco de indisponibilidade dos serviços;
- Conflitos relacionados à garantia e manutenção dos equipamentos;
- Elevação dos custos administrativos da contratação.

Além disso, a prestação integrada dos serviços permite maior padronização tecnológica, simplifica a gestão contratual e favorece o cumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA).

Dessa forma, recomenda-se a contratação em lote único, contemplando todos os serviços necessários ao funcionamento da solução.

3.2.1. Adjudicação do Objeto

A adjudicação deverá ocorrer pelo critério de menor preço por lote único, observados todos os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

A adoção desse modelo assegura maior integração entre os componentes da solução e reduz riscos de incompatibilidade entre equipamentos, serviços de suporte e manutenção.

Quanto à participação em consórcio, entende-se que sua autorização não se mostra necessária, considerando que o mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto.

Também não se recomenda a subcontratação do objeto principal, admitindo-se apenas a contratação de atividades acessórias, desde que previamente autorizadas pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução contratual.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Considerando que os serviços pretendidos possuem características padronizadas e são amplamente ofertados no mercado, a contratação enquadra-se como serviço comum de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Assim, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observados os requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, assegura maior transparência ao certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4. Vigência do contrato

Considerando a natureza continuada do serviço, recomenda-se que o contrato tenha **vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados da assinatura ou da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que permaneçam demonstradas a vantajosidade da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar:

- Prestação contínua dos serviços;
- Suporte técnico especializado;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de equipamentos defeituosos;
- Atualização tecnológica quando necessária;
- Cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos contratualmente.

3.5. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Elielcio Canedo da Silva	Subsecretário	7000710	SUCTI
Ângelo Máximo de Melo Silva	Chefe de Divisão	7002075	DICTI

3.6. Equipe de Gestão do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Elson Correia de Oliveira Neto	Gestor Titular	7001778	SETIC
Amilar Sales Alves	Gestor Substituto	7000980	SUSEG

3.7. Equipe de Fiscalização do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
João de Oliveira Lima Neto	Fiscal Titular	7001707	DITRO

Jader Sousa Santos	Fiscal Substituto	7001721	DIMEV
--------------------	-------------------	---------	-------

4. ANÁLISE DE RISCOS

Em atenção ao artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, que destaca a importância da gestão de riscos para o sucesso da licitação e execução contratual, bem como ao artigo 10 da Resolução CNJ nº 468/2022, que prevê ações de gerenciamento de riscos e a elaboração do mapa de gerenciamento, e que este deve ser juntado ao processo de contratação após a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

É importante mencionar que, conforme disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e a Contratada, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos à Contratada, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

De acordo com o art. 22, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratações de grande vulto, é obrigatório que o edital inclua o Mapa de Gerenciamento de Riscos, que aloca os riscos entre o contratante e a Contratada. Para contratações de menor vulto, a exigência desse artefato fica a critério do órgão, que deve definir o valor estimado para a não exigência do mesmo.

Dessa forma, é ressaltada a importância da elaboração do mapa de gerenciamento de risco, sua criação dependerá de critérios e valores mínimo definidos por normativo específico de cada órgão.

O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato. Entretanto, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser atualizado, no mínimo:

- ao final da elaboração dos estudos técnicos preliminares;
- ao final da elaboração do termo de referência; e
- após eventos relevantes.

Neste tópico, são assinalados os principais riscos detectados envolvidos na contratação e na gestão do contrato.

4.1. Riscos Mapeados

R01	Risco:	Degradação do sinal de internet via satélite devido a severas intempéries climáticas (chuvas intensas e alta nebulosidade na região do Acre).	
	Probab.:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Interrupção temporária das audiências virtuais e indisponibilidade de acesso aos sistemas processuais (PJe/Projudi) nas comarcas isoladas.	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir no Termo de Referência especificações técnicas mínimas de margem de enlace (fading margin) e suporte a bandas com maior resiliência a chuvas (ex.: Banda Ka/Ku com modulação adaptativa).	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Exigir a instalação de antenas e transceptores dimensionados com ganho adequado para mitigar atenuantes atmosféricos locais.	Contratada
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Utilizar links secundários (redes móveis 4G/5G locais, se houver) ou ativação do modo offline/sincronização posterior de atos processuais urgentes.	DITEC / Unidade Usuária
	2	Notificar a contratada para reajuste/alinhamento de potência de transmissão do terminal satelital afetado.	Gestor/Fiscal do Contrato

R02	Risco:	Dificuldades logísticas e atrasos no deslocamento de equipes técnicas para instalação/manutenção em comarcas de difícil acesso e isoladas.	
	Probab.:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Extrapolação do prazo de implantação e longo tempo de paralisação dos serviços (Downtime) em caso de falhas de hardware.	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Estabelecer no TR requisitos operacionais claros sobre logística de atendimento, prazos diferenciados para localidades isoladas e exigência de pontos de apoio regionalizados.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Exigir a manutenção de um estoque local (spare parts) de equipamentos críticos (modems, LNBFs, cabos, fontes) em polos regionais do TJAC.	Contratada
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicação das sanções contratuais e glosa de faturamento conforme o Acordo de Nível de Serviço (ANS) não cumprido.	Fiscal do Contrato
	2	Envio de kit reserva de substituição rápida pré-configurado (plug and play) via transporte prioritário institucional do TJAC, se aplicável.	DITEC

R03	Risco:	Danos aos equipamentos satelitais veiculares devido a trepidações, estradas não pavimentadas e exposição a condições severas de uso em viagens do programa Justiça Itinerante.	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Impossibilidade de prestação de serviços de internet móvel durante as ações itinerantes nos municípios/comunidades do Acre.	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Especificar requisitos de robustez industrial (grau de proteção IP, resistência a impacto/vibração MIL-STD) para antenas de rastreamento automático veicular.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Realizar vistorias periódicas na fixação física e no cabeamento dos kits veiculares nos automóveis da frota.	Contratada / Setor de Transportes
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Disponibilização imediata de terminal móvel portátil (unidade de maleta flyaway) de reserva pela contratada.	Contratada
	2	Substituição preventiva do equipamento veicular danificado antes da realização da missão itinerante programada.	Fiscal do Contrato / SETIC

R04	Risco:	Latência elevada incompatível com aplicações de tempo real (audiências por videoconferência e telefonia IP).	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Travamentos frequentes, eco de áudio e desconexão contínua em sessões e audiências judiciais por videoconferência.	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Priorizar a contratação de tecnologias de satélite LEO (Órbita Baixa) com baixa latência, ou definir limites rigorosos de Round Trip Time (RTT) máximo tolerado no ANS.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Configurar regras operacionais de Priorização de Tráfego e Qualidade de Serviço (QoS) nos equipamentos de borda do TJAC.	SETIC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Ajustar os parâmetros de transmissão de vídeo da ferramenta de videoconferência para reduzir consumo de banda/requisitos de latência.	SETIC
	2	Notificar formalmente a fornecedora para adequação da rota e qualidade de tráfego sob pena de sanção.	Fiscal do Contrato

R05	Risco:	Esgotamento do limite da franquia de dados mensal (franquia de consumo) em períodos de pico de uso nas comarcas.	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Redução severa da velocidade nominal da internet (medida de mitigação do provedor) inviabilizando o expediente do fórum.	
	Tratament:	Prevenir	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Estabelecer a contratação de links com tráfego ilimitado (unlimited data) ou dimensionar franquias com larga margem de segurança baseada no histórico de consumo do TJAC.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Implementar regras de controle e filtro de conteúdo (firewall/proxy) para proibir o uso da banda para navegação pessoal não institucional.	SETIC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitação de recarga/upgrade temporário de pacote de dados junto à contratada.	Gestor do Contrato
	2	Bloqueio temporário de atualizações de sistemas operacionais e tráfego não prioritário nas redes das comarcas afetadas.	SETIC

R06	Risco:	Inoperância do serviço por falhas no fornecimento de energia elétrica local ou picos de tensão nas comarcas isoladas.	
	Probab.:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Queima do modem/IDU satelital e indisponibilidade total do link no Fórum da Comarca.	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir o uso obrigatório de no-breaks (Nobreak/UPS) com autonomia mínima e estabilizadores/protetores de surto dedicados para o kit satelital.	SETIC / Contratada
	2	Realizar testes de manutenção preventiva nos sistemas de energia auxiliar (geradores e no-breaks) do TJAC.	Setor de Infraestrutura do TJAC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acionamento de geradores a combustível local para manutenção dos equipamentos essenciais e roteadores.	Administração da Comarca
	2	Substituição imediata dos fusíveis/fontes de alimentação danificados pelo estoque de segurança local.	SETIC

R07	Risco:	Incompatibilidade técnica entre o terminal satelital e os equipamentos da rede local (LAN/Firewall/Roteadores) do TJAC.	
	Probab.:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Impossibilidade de fechar túneis de comunicação VPN e repassar endereçamento IP interno adequado aos computadores do Fórum.	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir claramente na especificação técnica os protocolos de rede suportados (Routing, NAT, IPv4/IPv6, repasse transparente de IP público/Bridge Mode).	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Exigir a realização de Prova de Conceito (PoC) ou testes de homologação do canal antes da aceitação final da instalação.	Equipe de Recebimento do TJAC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reconfiguração remota/presencial do equipamento do fornecedor para operar em modo Bridge transparente.	Contratada
	2	Readequação do roteamento da rede corporativa do TJAC para adequar-se à topologia da contratada.	SETIC

R08	Risco:	Descontinuidades operacionais do serviço em função de atrasos nos processos de homologação ou licenciamento de estação pela ANATEL.	
	Probab.:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Aplicação de interdição técnica do enlace pela agência reguladora e paralisação ilegal da estação de telecomunicações.	
	Tratament:	Prevenir	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir na fase de habilitação/qualificação técnica a comprovação de licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) emitida pela ANATEL em nome da licitante ou parceira associada.	Comissão de Contratação / Pregoeiro
	2	Inserir cláusula penal vinculando a aceitação do link ao envio do respectivo comprovante de cadastramento do terminal junto à ANATEL.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Exigir regularização emergencial perante o órgão regulador sob pena de rescisão contratual unilateral.	Gestor do Contrato
	2	Substituição da estação não homologada por outra previamente cadastrada e regular no sistema da ANATEL.	Contratada

R09	Risco:	Atraso ou indisponibilidade de insumos/equipamentos importados no mercado nacional decorrente de gargalos de importação.	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso no cronograma inicial de ativação das comarcas isoladas, descumprindo os prazos estipulados no edital.	
	Tratament:	Prevenir	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir na proposta do licitante a declaração formal de disponibilidade de estoque ou canal de suprimentos garantido para o quantitativo solicitado.	Comissão de Contratação / Pregoeiro
	2	Estabelecer um cronograma de implantação escalonado (faseado), priorizando as comarcas de maior urgência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Readequação do cronograma de instalação mediante justificativa plausível devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cabíveis se caracterizada culpa.	Gestor do Contrato
	2	Ativação provisória de links satelitais alternativos/emergenciais arcados pela própria contratada até o envio do equipamento definitivo.	Contratada

R10	Risco:	Roubo, furto ou vandalismo das antenas e equipamentos instalados nas áreas externas das comarcas isoladas ou nos veículos.	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Perda de patrimônio e descontinuidade dos serviços digitais da comarca até a substituição dos ativos.	
	Tratament:	Transferir / Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Estabelecer contratualmente que a responsabilidade pela guarda, proteção e seguro dos equipamentos (modalidade de locação/comodato) é integralmente da contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Orientar a instalação das antenas fixas em locais de difícil acesso visual/físico direto e com travas de segurança nos suportes veiculares.	Contratada / Setor de Segurança do TJAC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Registrar Boletim de Ocorrência policial e notificar formalmente a empresa para reposição do ativo.	Administração da Comarca / Fiscal do Contrato
	2	Reposição técnica do equipamento avariado/furtado pela contratada no prazo do SLA contratual.	Contratada

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 3847/2025, de 20 de Agosto de 2025, bem como pela autoridade competente da área de TIC, aprovam o Estudo Técnico Preliminar e atestam sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

6. CIÊNCIA DA INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE TIC

Confirmo o recebimento do Estudo Técnico Preliminar, no qual tomo ciência de forma integral de seu conteúdo. A partir deste momento, segue para prosseguimento às providências cabíveis visando garantir o encaminhamento do ETP para a instância competente do órgão.

Assinatura Eletrônica da Comissão Permanente de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Amilar Sales Alves

Subsecretário de Segurança da Informação

Integrante Demandante - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Eliélcio Canedo da Silva

Subsecretário de Contratações de TIC

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Ângelo Máximo de Melo Silva

Chefe da Divisão de Contratações de TIC

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Allexandra Macedo de Souza Oliveira

Equipe de Apoio

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Elson Correia de Oliveira Neto

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autoridade Superior de TIC



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, Gerente de Segurança da Informação em 11/08/2026 às 14:12:05.



Documento assinado eletronicamente por **ELIELCIO CANEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário em 12/08/2026 às 08:07:35.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA**, em 12/08/2026 às 08:09:22.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário(a) em 12/08/2026 às 08:57:30.



Documento assinado eletronicamente por **ALLEXANDRA MACEDO DE SOUZA OLIVEIRA**, Chefe de Divisão em 12/08/2026 às 09:26:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KNEQ.UZQB.ADCG.HPU9